



DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça

Portaria n.º 1223-A/2000:

Aprova os modelos, para pessoas singulares e
pessoas colectivas, respectivamente, de reque-
rimento de apoio judiciário, previsto no n.º 2
do artigo 23.º da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de
Dezembro

7492-(696)

**MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE
E DA JUSTIÇA**

Portaria n.º 1223-A/2000

de 29 de Dezembro

A Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro, preceitua que o requerimento de apoio judiciário é formulado em modelo a aprovar por portaria dos Ministros com a tutela da justiça e da segurança social.

Torna-se, pois, necessário dar cumprimento a esta determinação legal, prevista no n.º 2 do artigo 23.º da referida lei.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro, o seguinte:

1.º São aprovados os modelos, para pessoas singulares e pessoas colectivas, respectivamente, do requerimento de apoio judiciário, previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro, nos termos anexos à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

2.º A presente portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 2001.

Em 22 de Dezembro de 2000.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa*.

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO JUDICIÁRIO**
PESSOA SINGULAR

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO TODO O FORMULÁRIO
PREENCHA COM LETRA LEGÍVEL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo:

Data de nascimento: / / Sexo (F ou M) Estado Civil: _____

Se casado, indique o regime de bens: _____

Naturalidade: País: _____ Distrito: _____
 Município: _____ Freguesia: _____

Nacionalidade: _____ Nº Fiscal Contribuinte:

Endereço de Moradia/Procuração/Autorização de residência n.º _____ de _____/_____/_____. Entidade emissora: _____

Nº Beneficiário da Segurança Social:

2 - OUTROS DADOS PESSOAIS

Profissão: _____

Morada (1)
 (Rua, Av, Pça, Lugar) C. Postal: -

Localidade:

Distrito: _____ Município: _____ Freguesia: _____

(1) Se não tiver domicílio próprio indique local de contacto.

☐ Trabalhador por Conta de Outrem ☐ Trabalhador Independente

3 - COMPOSIÇÃO E RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR (SE TIVER MAIS DE 9 ELEMENTOS PEÇA A FOLHA DE CONTINUAÇÃO)

3.1 AGREGADO FAMILIAR (2)

Nº	NOME COMPLETO	Nº BENEFICIÁRIO	Nº MUNICÍPIO IDENTIFICADO	PAZ/ENTIDO	DATA NASCIMENTO
1	Requerente				
2					__/__/__
3					__/__/__
4					__/__/__
5					__/__/__
6					__/__/__
7					__/__/__
8					__/__/__
9					__/__/__

A presente folha é destinada ao registo dos dados pessoais dos membros do agregado familiar do requerente, sendo que os dados devem ser actualizados sempre que ocorrerem alterações. A presente folha deve ser preenchida com a data de nascimento dos membros do agregado familiar, sendo que a data deve ser indicada no formato __/__/__.

Continua na verso

OS DADOS RECOLHIDOS SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMATICO NOS FICHEIROS DA SEGURANÇA SOCIAL
OS INTERESSADOS PODERÃO ACESSAR A INFORMAÇÃO QUE LHEES DÊ RESPOSTA E PROCEDER À SUA CORRECÇÃO

3.2 ORIGEM DOS RENDIMENTOS		RENDIMENTOS MENSUAIS ILÍQUIDOS Quando se tratar de rendimentos eventuais indicar o mês/meses, iniciando por referir-se aos últimos três meses.							
AGREGADO FAMILIAR 3	TRABALHO	BOLSA DE FORMAÇÃO	PENSIÕES	OUTRAS RECEITAS LÍQUIDAS	SUBSIDIO DE RENDA DE CASA	DE BENS IMOBILIÁRIOS	DE BENS MOBILIÁRIOS	OUTROS RENDIMENTOS	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
TOTAIS									

(3) N° de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro n° 3.1
(4) Subsidios de Desemprego, Desemprego, etc.
(5) Previdência (6) Capitalização / Rendas / Benefícios da Estado

3.3 PROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS POR CONJUNTO DE PESSOAS QUE VIVEM EM ECONOMIA COMUM

As pessoas que vivem em economia comum têm bens imóveis? ☐ Sim ☐ Não Se responder sim, preencha o quadro seguinte:

LOCALIZAÇÃO	ARTIGO MATERIAL	DECLARAÇÃO PRELIMINAR N°	DISTRICTO/PAÍS	PROPRIETÁRIO 7	AVALIAÇÃO 8

3.4 PROPRIEDADE DE BENS MÓVEIS SUJEITOS A REGISTO, POR CONJUNTO DE PESSOAS QUE VIVEM EM ECONOMIA COMUM

As pessoas que vivem em economia comum têm bens móveis? ☐ Sim ☐ Não Se responder sim, preencha o quadro seguinte:

TIPO 9	MATRICULA/REGISTO	MARCA E MODELO	ANO	PROPRIETÁRIO 7	AVALIAÇÃO 8

(7) Exemplo: Chapeiros, vestes elementares do agregado familiar ; (8) Exemplo: Camião, desporto, etc. (9) Exemplos: Veículos automóveis, barcos, etc.

Continua na pág. seguinte

[illegible]

5 - SITUAÇÃO QUE DETERMINA O PEDIDO

5.1 OPÇÃO PRETENDIDA (ASSINALE COM UM "X")

☐ Instaurar acção judicial - tipo de acção

☐ Contestar a acção a " " que corre termos no " " Juízo " " Seção do Tribunal

☐ Interposição de recurso de decisão proferida por

☐ Outra

5.2 MODALIDADES DE APOIO PRETENDIDAS (ASSINALE COM UM "X")

☐ Nomeação de peritos ☐ Pagamento de honorários a peritos escolhidos, nome e morada

☐ Dispensa ou redução parcial do pagamento de taxa de justiça ☐ Diferimento, para a final, do pagamento de taxa de justiça

☐ Dispensa do pagamento, total ou parcial, dos demais encargos do processo

5.3 OBSERVAÇÕES

CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Autorizo os serviços competentes da Segurança Social a proceder à verificação oficiosa dos rendimentos. Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada até ao mês seguinte ao de sua verificação. As declarações prestadas correspondem à verdade e não omito qualquer informação relevante.

Assinatura do requerente (assinatura sobre a identificação)

A preencher no caso de o requerimento ser apresentado pelo Ministério Público

Comarca

Tribunal

Assinatura sob compromisso do representante do requerente

DOCUMENTOS

Assinale com um "X" os documentos que junta para a apreciação do pedido

Fotocópias de:

☐ Bilhete de Identidade/Passaporte/Autorização de residência ou documentos análogos do requerente e demais pessoas que com ele vivem em economia comum

☐ Modelo de IRS e respectiva nota de liquidação do requerente e demais pessoas que com ele vivem em economia comum

☐ Registo dos bens imóveis e bens móveis sujeitos a registo que foram declarados

☐ Inscrição matricial dos bens imóveis que foram declarados

☐ Contrato de arrendamento da casa de habitação ou cópia do recibo mensal da renda

☐ Declaração de instituição bancária relativa à prestação para pagamento do empréstimo para aquisição da casa própria

☐ Outros documentos que comprovem as declarações prestadas, num total de _____ documentos

Total de documentos entregue _____

LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO REQUERIMENTO

O requerimento pode ser apresentado em qualquer serviço de atendimento ao público dos serviços de segurança social.

O requerimento pode ser apresentado pessoalmente, por telecópia ou por via postal.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Mod. AJ001 - DGS55

Pag. 4/4



REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO JUDICIÁRIO
PESSOA SINGULAR
FOLHA DE CONTINUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome (com foto)

Data de Nascimento

Nº Brasileiro da Segurança Social

3 - COMPOSIÇÃO E RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR (CONTINUAÇÃO)

3.1 AGREGADO FAMILIAR

NOME COMPLETO	Nº IDENTIFICAD.	Nº BIHETE IDENTIDADE	PARCEIRO	DATA NASCIMENTO
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
TOTAIS				

3.2 ORIGEM DOS RENDIMENTOS

AGREGADO FAMILIAR	RENDIMENTOS MENSUAIS ALOQUÍDUOS				
	TRABALHO	RENTAS DE FOMENTO	PENSIÕES	RENTAS DE ALUGUER	RENTAS DE ALUGUER
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
TOTAIS					

(1) Nº de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro nº 3.1 (2) Substituição de Dinheiro / Desemprego

(3) Pensão (4) Capital / Aluguer / Outras Fontes de Renda

Mod. AJ001/1 - DGS55

Pag. 1/1



REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO JUDICIÁRIO
PESSOA COLECTIVA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO TODO O FORMULÁRIO
 PREENCHA COM LETRA LEGÍVEL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº Contribuinte da Segurança Social

Nome ou Firma

Domicílio ou Sede (1)

(Dist. Ar. Prg. Lugar)

C. Postal

Localidade

Distrito

Concelho

Freguesia

(1) Se não tiver domicílio estável indique local de contacto.

2 - OUTROS ELEMENTOS

Nº de Identificação Fiscal (NIF)

Actividade

Início de actividade em

3 - COMPOSIÇÃO E SITUAÇÃO ECONÓMICA

Capital total

Número de trabalhadores no serviço

Volumen anual de negócios

3.1 ACTIVO

VALOR	DESCRIÇÃO

3.2 PASSIVO

VALOR	DESCRIÇÃO

OS DADOS RECOLHIDOS SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NOS FICHEIROS DA SEGURANÇA SOCIAL. OS INTERESSADOS PODERÃO ACEDER A INFORMAÇÃO QUE LHEZ DEIXE RESPEITO E PROCEDER A SUA CORRECÇÃO

Mod. AJ002 - DGS55

Pag. 1/2

4 - SITUAÇÃO QUE DETERMINA O PEDIDO

4.1 OPÇÃO PRETENDIDA (ASSINALE COM UM "X")

☐ Instaurar acção judicial - tipo de acção

☐ Contestar a acção a " " que corre termos no " " Juízo " " Seção do Tribunal

☐ Interposição de recurso de decisão proferida por

☐ Outra

4.2 MODALIDADES DE APOIO PRETENDIDAS (ASSINALE COM UM "X")

☐ Nomeação de peritos ☐ Pagamento de honorários a peritos escolhidos, nome e morada

☐ Dispensa ou redução parcial do pagamento de taxa de justiça ☐ Diferimento, para a final, do pagamento de taxa de justiça

☐ Dispensa do pagamento, total ou parcial, dos demais encargos do processo

4.3 OBSERVAÇÕES

CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Autorizo os serviços competentes da Segurança Social a proceder à verificação oficiosa dos rendimentos. Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada até ao mês seguinte ao de sua verificação. As declarações prestadas correspondem à verdade e não omito qualquer informação relevante.

Assinatura do representante do requerente (assinatura sobre a identificação)

A preencher no caso de o requerimento ser apresentado pelo Ministério Público

Comarca

Tribunal

Assinatura sob compromisso do representante do requerente

DOCUMENTOS

Assinale com um "X" os documentos que junta para a apreciação do pedido

Fotocópias de:

☐ Passaporte

☐ Modelo de IRC e respectiva nota de liquidação do requerente

☐ Balanço social do ano anterior e balancete do último trimestre

☐ Certidão de registo dos bens imóveis e bens móveis sujeitos a registo que foram declarados

☐ Inscrição matricial dos bens imóveis que foram declarados

☐ Outros documentos que comprovem as declarações prestadas, num total de _____ documentos

Total de documentos entregue _____

LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO REQUERIMENTO

O requerimento pode ser apresentado em qualquer serviço de atendimento ao público dos serviços de segurança social.

O requerimento pode ser apresentado pessoalmente, por telecópia ou por via postal.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Mod. AJ002 - DGS55

Pag. 2/2



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

40\$00 — € 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa